

Contrato (extrato) n.º 17/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 2 de dezembro de 2015 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Bertílio Ângelo Romeira Martins na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 25 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 3 de dezembro de 2015 a 2 de dezembro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

17 de dezembro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

209250802

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Aviso n.º 625/2016**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 7/12/2015, da Reitoria da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior para o Instituto de Investigação e Formação Avançada, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Divisão de Serviços de Apoio técnico-administrativos do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora, sito no Palácio Vimioso, Largo Marquês de Marialva, em Évora.

5 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Principais tarefas:

a) Apoio técnico-administrativo a Mestrados e Doutoramentos Internacionais, incluindo Programa ERASMUS-MUNDUS, designadamente a nível de integração dos alunos na UEvora;

b) Apoio aos investigadores, alunos internacionais, pós-doutorados e *visiting scholars*;

c) Apoio a candidaturas a Projetos financiados nacionais e internacionais;

d) Gestão de informação e divulgação no âmbito do IIFA, incluindo gestão de página *web*, quiosques multimédia, produção de conteúdos, elaboração e atualização dos materiais de divulgação tais como cartazes e *flyers*;

e) Apoio à organização de eventos científicos e de divulgação;

f) Gestão de instalações e equipamentos associados a TIC.

5.1 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Relações Internacionais, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2 — Requisitos preferenciais para o posto de trabalho e competências:

a) Experiência de trabalho em instituições de ensino superior, a nível de Mestrados e Doutoramentos Internacionais;

b) Experiência no acompanhamento de alunos e investigadores internacionais;

c) Utilização experimentada em TIC, nomeadamente, domínio de ferramentas de gestão de páginas *web* e Microsoft Publisher, ferramentas de comunicação à distância, como equipamentos de videoconferência, *Voip* e *Skype*;

d) Experiência em gestão de informação;

e) Experiência em organização de eventos técnico-científicos;

f) Experiência em candidaturas a financiamentos competitivos nacionais e internacionais;

g) Domínio de língua inglesa, oral e escrita e conhecimento de outras línguas estrangeiras;

h) Conhecimentos de legislação aplicável às instituições do ensino superior e de I&D;

i) Orientação para os resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, capacidade de trabalho em equipa, iniciativa e autonomia.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida;

b) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade do serviço;

ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Estar integrado em outras carreiras.

9 — Forma da candidatura:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 (2.ª série), de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;

c) Certificados das ações de formação frequentadas;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na função pública e avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos.

10.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de seleção: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em

cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores.

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Sistema de classificação final: nos termos do artigo 18.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A valorização final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70%;
- b) Entrevista profissional de seleção — 30%.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar constam da Ata n.º 1, sendo facultados aos candidatos, sempre que solicitados por escrito, ao Presidente do Júri.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo 30.º, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na sua página eletrónica em www.sadm.uevora.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valorização, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente:

Manuel Pedro Ivens Collares Pereira, Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Maria Cláudia Magalhães da Cruz Bárbara Marques, Chefe da Divisão de Serviços do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Manuel Joaquim Pinto Catita, Chefe de Divisão da Escola de Artes da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Ana Maria Cardoso de Matos Themudo Barata, Professora Auxiliar c/ agregação da Universidade de Évora;

Marinela Lúcio Festas, Técnica Superior da Universidade de Évora.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

20 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

07/01/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro*.

209251459

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Despacho (extrato) n.º 1028/2016

Considerando que o Licenciado Alfredo Ferreira Moita foi nomeado Secretário Coordenador da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa por despacho do Diretor da referida Faculdade n.º 1981/2013, de 28 de janeiro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013 e que o mandato terminou em 4 de dezembro de 2015;

Considerando que, nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa aprovados por Despacho n.º 698/2014, de 3 de janeiro, conjugado com o artigo 6.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril) e artigo 127.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) o Secretário é livremente nomeado e exonerado pelo Diretor;

Considerando que se encontram reunidas as formalidades legais para a referida renovação da comissão de serviço nomeadamente quanto a avaliação do seu desempenho ao longo dos três anos e dos resultados obtidos, assim como do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos apresentado, determino:

É nomeado em comissão de serviço o Licenciado Alfredo Ferreira Moita como Secretário da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por 3 anos, com efeitos à data do término da anterior comissão de serviço (4 de dezembro de 2015).

Nota curricular

Alfredo Ferreira Moita, filho de António Augusto e de Emília Ferreira Moita, nascido a 13 de dezembro de 1956 em Malange, Angola.

Formação académica:

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG), em 31 de julho de 1989, com a média final de 13 valores.

Experiência profissional:

Secretário Coordenador (nomeado em comissão de serviço) da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa desde 4 de dezembro de 2009;

Secretário (nomeado em comissão de serviço) da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa de 3 de dezembro de 2001 a 3 de dezembro de 2009; Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos (nomeado em comissão de serviço) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 1 de junho a 2 de dezembro de 2001;

Técnico Superior do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa desde 1 de janeiro de 2009 transição operada nos termos da LVCR;

Assessor Principal do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa de 1 de setembro de 2006 a 31 de dezembro de 2008;

Assessor do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa de 22 de agosto de 2003 a 31 de agosto de 2006;

Técnico Superior Principal do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa da área de planeamento de 22 de junho de 1999 de 21 de agosto de 2003;

Técnico Superior de 1.ª classe (área de gestão), do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa de 1 de outubro de 1995 a 21 de junho de 1999;

Técnico Superior de 2.ª classe (área de gestão) do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa de 20 de março de 1992 a 30 de setembro de 1995;

Técnico Superior Estagiário (área de gestão) da Reitoria da Universidade de Lisboa de 18 de fevereiro de 1991 a 19 de março de 1992;

Segundo Oficial (em regime de requisição) na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 17 de abril de 1990 a 17 de fevereiro de 1991;

Segundo Oficial da Secretaria-Geral da Universidade de Lisboa de 4 de junho de 1987 a 16 de abril de 1991;